



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

Processo UNILA nº 001/2010

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº
016/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA –
UNILA E O CONSÓRCIO MENDES
JÚNIOR SCHAHIN.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 6731, Bloco 4, Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85867-970, em Foz do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Superintendente de Implantação do Campus, Sr. GLAUCIO ROLOFF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 733.053-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 231.055.349-20, residente nesta cidade, conforme competência delegada por meio da Portaria UNILA nº 470/2012, de 31 de agosto de 2012, assinada pelo Reitor *Pro Tempore*, Prof. Héliqio Henrique Casses Trindade e publicada no Boletim de Serviços UNILA nº 44 de 13/09/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR SCHAHIN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 13.809.986/0001-97, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 6731, s/nº, Conjunto B, CEP 85867-970, Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado, pela MENDES JUNIOR, na pessoa do Sr. SIDNEY SILVEIRA LOBO DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 2.108.114-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 091.470.807-44, e, pela SCHAHIN, na pessoa do Sr. MILTON TAUFIC SCHAHIN, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 3.176.205-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 045.341.748-53, e seu respectivo suplente, Sr. AMADEU DE OLIVEIRA LUIZ DA COSTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.349.205-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 322.917.956-00, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2011**, firmado em 07 de junho de 2011, que tem por objeto a execução de obra de engenharia da primeira etapa do campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, em Foz do Iguaçu - PR, esclarecendo-se que o presente Termo Aditivo foi elaborado em conformidade com os termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e estabelece as seguintes alterações ao contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

§ 1º: O pagamento pela CONTRATANTE do valor atualizado de R\$14.241.770,68 (quatorze milhões, duzentos e quarenta e um mil e setecentos e setenta reais e



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

sessenta e oito centavos), devido ao CONTRATADO a título indenizatório em virtude da quebra do equilíbrio econômico financeiro do Contrato supramencionado, conforme o Parecer Técnico 010/2013/SUIC/UNILA, documento de folhas 7.115 a 7.131 do Processo Administrativo 01/2010, com base na Cláusula Vinte e Cinco do Contrato e amparo nos arts. 58, § 2º e 65, inciso II, alínea “d” e § 6º da Lei 8.666/93.

§ 2º: A alteração das datas dos Marcos Contratuais, conforme justificativas apresentadas no Parecer 11/2013/SUIC/UNILA, documento de folhas 7.174 a 7.177 do Processo Administrativo 01/2010, e do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O pagamento do ora acordado refere-se, exclusivamente, ao ressarcimento dos valores referentes à parcela incontroversa de custos indiretos e da administração central, não efetivamente remunerados, apurados até 31 de outubro de 2012, totalizando R\$13.979.369,75 (treze milhões, novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e reajustado segundo a Cláusula Décima do Contrato.

§ 1º: Com as modificações acordadas neste termo aditivo, o valor do Contrato informado no Capítulo XXI – Do Valor do Contrato – Cláusula Vigésima Terceira fica alterado para R\$259.790.155,41 (duzentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e noventa mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

§ 2º: O novo valor do Contrato acrescenta 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento) sobre o valor total do contrato retificado pelo seu Termo Aditivo N° 4, e 7,68% (sete vírgula sessenta e oito por cento) sobre o valor total original do Contrato 016/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DATA DO PAGAMENTO

O pagamento citado no § 1º da Cláusula Primeira será efetuado pela CONTRATANTE em parcela única a ser quitada até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da fatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta condição se refere apenas a este pagamento para fins de ressarcimento, não alterando a Cláusula Décima Primeira do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá à conta do Programa de Trabalho Resumido (PTRes) nº 063066; Funcional Programática/Programa de Trabalho nº 12.364.2032.11G1.0041 – Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana; GND 4 – Investimentos; Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e instalações.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

CLÁUSULA QUINTA – DOS MARCOS CONTRATUAIS

Os Marcos Contratuais Intermediários estabelecidos no Capítulo VII – Prazos e Marcos Contratuais – Cláusula Oitava, e alterados pelos Termos Aditivos nº 1 e nº 2 deste Contrato, passam a vigorar conforme as datas indicadas na tabela abaixo.

Marco	Evento	Data anterior	Data prorrogada
M2	Conclusão da concretagem e início da montagem dos sistemas da Central Técnica	10/09/2012	22/11/2013
M3.1	Conclusão da concretagem 1º pavimento do Prédio de Aulas	25/10/2012	19/03/2014
M3.2	Conclusão da concretagem da cobertura do Prédio de Aulas	28/10/12	09/08/2014
M3.3	Conclusão da Parte C do Prédio de Aulas envolvendo: estruturas, acabamentos arquitetônicos, instalações e comissionamento, ou seja, Parte C do prédio pronto para uso, com toda a infraestrutura necessária, inclusive acessos.	28/10/2012*	30/06/2014
M3	Conclusão da primeira etapa do Prédio de Aulas envolvendo: estruturas, acabamentos arquitetônicos, instalações e comissionamento, ou seja, prédio pronto para uso, com toda a infraestrutura necessária, inclusive acessos.	28/10/12	30/10/2014
M4.1	Conclusão da concretagem do 1º pavimento do Edifício Central	08/07/2012	concluído
M4.2	Conclusão da concretagem do 10º pavimento do Edifício Central.	08/01/2013	23/08/2013
M4.3	Conclusão da concretagem da cobertura do Edifício Central.	26/04/2013*	19/07/2014
M4	Conclusão da primeira etapa do Edifício Central envolvendo: estruturas, acabamentos arquitetônicos, instalações e comissionamento, ou seja, prédio pronto para uso, com toda a infraestrutura necessária, inclusive acessos.	26/04/2013	30/11/2014
M5.1	Conclusão da concretagem 1º piso do Restaurante	29/08/2012	08/01/2014
M5	Conclusão do Restaurante envolvendo: estruturas, acabamentos arquitetônicos, instalações e comissionamento, ou seja, prédio pronto para uso, com toda a infraestrutura necessária, inclusive acessos.	26/04/2013	19/05/2014
M6.1	Aprovação dos projetos de todos os sistemas da Central de Água Gelada da Central de Utilidades.	27/03/12	concluído
M6.2	Chegada na obra dos seguintes equipamentos do sistema de ar condicionado da Central de Utilidades: chiller e torre de resfriamento de água – 200 TR, indicados no item 4.1.6 da Seção C, Anexo II-A – Especificações Técnicas, do Projeto Básico, Anexo I deste Contrato.	14/10/2012	22/11/2013
M7.1	Aprovação dos projetos da Subestação da Central de Utilidades.	27/03/12	15/06/2013
M7.2	Chegada na obra dos equipamentos principais da Subestação de 34,5kV/13,8V - 60 Hz, indicados no item 4.1.1.3 da Seção C, Anexo II-A – Especificações Técnicas, do Projeto Básico, Anexo I deste Edital, incluídos cubículos de média tensão, transformadores e quadros de baixa tensão.	27/09/12	22/11/2013
M8	Conclusão, entrega e aceitação de todo o empreendimento da primeira etapa da UNILA, e desmobilização, conforme item 2.7 da Seção A, Anexo II-A – Especificações Técnicas, do Projeto Básico, Anexo I deste Contrato.	26/05/2013	30/11/14





**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

PARÁGRAFO ÚNICO: O marco contratual M3, bem como seus predecessores (M3.1, M3.2 e M3.3) são apenas datas de referência, as quais dependem da revisão de itens de preços até 31/maio/2013, seguindo a metodologia do Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, de responsabilidade da UNILA.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato, estabelecido em sua Cláusula Vigésima Segunda, passa a ser de 1.482 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, resultando na data de 28 de junho de 2015

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, ficando sob a responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

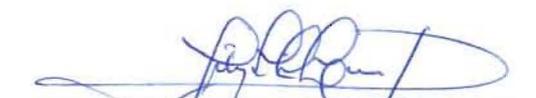
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2011 e dos Termos Aditivos anteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato para execução de obra de engenharia da primeira etapa do Campus da UNILA, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas subscritas.

Foz do Iguaçu-PR, 15 de maio de 2013.



Glaucio Roloff
UNILA



Sidney Silveira Lobo da Silva Lima
CONSÓRCIO – P/ MENDES JUNIOR





**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

TESTEMUNHAS:

Nome: EDI FÁRIA JUNIOR
CPF: 086.707878-22

Milton Taufic Schahin
CONSÓRCIO - P/SCHAHIN

Nome: ADEMAIR SÉRGIO FIORINI
CPF: 245.326.819-87





Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Processo UNILA nº 001/2010

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº
016/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA –
UNILA E O CONSÓRCIO MENDES
JÚNIOR SCHAHIN.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 6731, Bloco 4, Parque Tecnológico Itaipu, CEP 85867-970, em Foz do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Superintendente de Implantação do Campus, Sr. GLAUCIO ROLOFF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 733.053-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 231.055.349-20, residente nesta cidade, conforme competência delegada por meio da Portaria UNILA nº 470/2012, de 31 de agosto de 2012, assinada pelo Reitor *Pro Tempore*, Prof. Hélio Henrique Casses Trindade e publicada no Boletim de Serviços UNILA nº 44 de 13/09/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR SCHAHIN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 13.809.986/0001-97, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 6731, s/nº, Conjunto B, CEP 85867-970, Foz do Iguaçu - PR, neste ato representado pela MENDES JUNIOR, na pessoa do Sr. CARLOS HENRIQUE SAVASTANO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 7.854.439-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 365.506.636-87 e, pela SCHAHIN, na pessoa do Sr. MILTON TAUFIC SCHAHIN, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 3.176.205-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 045.341.748-53, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 016/2011**, firmado em 07 de junho de 2011, que tem por objeto a execução de obra de engenharia da primeira etapa do campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, em Foz do Iguaçu - PR, esclarecendo-se que o presente Termo Aditivo foi elaborado em conformidade com os termos da alínea (a), inciso I, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e estabelece as seguintes mudanças ao Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2011 tem por objeto a (i) alteração da quantidade de concreto estrutural fck > 25 MPa – Prédio de Aulas – P.U.1-A.4-02; e (ii) exclusão dos itens concreto estrutural da superestrutura do prédio de aulas





**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

(P.U.1-A.4-04, P.U.1-A.4-07), com inclusão dos itens de concreto estrutural e cimbramento do projeto revisado (P.U.1-A.4-08 a P.U.1-A.4-10).

Parágrafo Único – Os itens alterados em decorrência do caput desta Cláusula estão descritos no Anexo 1 deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Com as modificações acordadas neste termo aditivo, o valor do Contrato informado no Capítulo XXI – Do Valor do Contrato – Cláusula Vigésima Terceira fica alterado para R\$ 264.817.255,88 (Duzentos e sessenta e quatro milhões oitocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), representando um aumento de 9,76% (nove vírgula setenta e seis por cento) sobre o valor total original do Contrato 016/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial apresentada no Anexo IV do Contrato nº 016/2011 fica alterada para os itens, serviços e preços, conforme descrito no Anexo 1 deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do acréscimo no valor do contrato autorizado pelo presente Termo Aditivo, correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido (PTRes) nº 063066; Funcional Programática/Programa de Trabalho nº 12.364.2032.11G1.0041 – Implantação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana; GND 4 – Investimentos; Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração na Imprensa Oficial, ficando sob a responsabilidade da Contratante.





**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

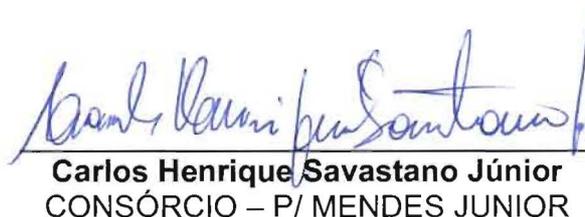
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2011 e dos Termos Aditivos anteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato para execução de obra de engenharia da primeira etapa do Campus da UNILA, em 3 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas subscritas.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de junho de 2013.



Glaucio Roloff
UNILA

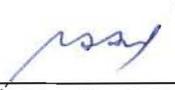


Carlos Henrique Savastano Júnior
CONSÓRCIO – P/ MENDES JUNIOR

TESTEMUNHAS



Nome: **ADEMÁIR SÉRGIO FIDRINI**
CPF: **245.326.819-87**



Milton Taufic Schahin
CONSÓRCIO – P/ SCHAHIN



Nome: **EDI FÁRIA JÚNIOR**
CPF: **086.707.878-22**





Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 016/2011

ANEXO 1 – VALORES REAJUSTADOS

www.unila.edu.br



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - CONTRATO 016/2011 - UNILA

CLIENTE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO OBRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA CONTRATADA: CONSÓRCIO MENDES JÚNIOR SCHAHIN - CONTRATO : N° 016/2011				TERMO ADITIVO 5				TERMO ADITIVO 6			
COMPOR	CPU	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.		P.U. -Z.-	GERAL/IMPLANTAÇÃO		0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL ITEM P.U. -Z.- GERAL/IMPLANTAÇÃO							23.383.634,86	23.383.634,86			
02.		P.U. -A-	AULAS E CIRCULAÇÃO E DIRETÓRIO		0,00	0,00			0,00	0,00	
02.01.04		P.U.1-A.4	CONCRETO		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
02.01.04.01	CP2337	P.U.1-A.4-01	REGULARIZAÇÃO COM CONCRETO FCK>15MPA	m³	900,00	668,00	601.200,00	m³	900,00	668,00	601.200,00
02.01.04.02	CP2172	P.U.1-A.4-02	CONCRETO ESTRUTURAL COM FCK>25MPA - PRÉDIO AULAS	m³	5.000,00	469,44	2.347.200,00	m³	3.600,00	469,44	1.689.984,00
02.01.04.04	CP2168	P.U.1-A.4-04	CONCRETO ESTRUTURAL COM FCK > 50MPA COM ADIÇÃO DE NO MÍNIMO 8% DE SÍLICA ATIVA - ÁREA:PRÉDIO AULAS	m³	1.920,00	1.073,90	2.061.888,00	m³		1.073,90	0,00
02.01.04.05	CP2176	P.U.1-A.4-05	CONCRETO ESTRUTURAL PARA LAJE DE PISO COM FCKT > OU = A 4,2MPA COM ADIÇÃO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO MULTIFILAMENTOS NA PROPORÇÃO DE 0,6KG/M³ - ÁREA: PRÉDIO AULAS	m³	1.210,00	505,59	611.763,90	m³	1.210,00	505,59	611.763,90
		P.U.1-A.4-06	REGULARIZAÇÃO COM CONCRETO FCK>10MPA	m³	1.358,00	431,67	586.207,86	m³	1.358,00	431,67	586.207,86
		P.U.1-A.4-07	ESTRUTURAL COM FCK 40MPA COM ADIÇÃO DE NO MÍNIMO 7% DE SÍLICA ATIVA	m³	17.280,00	917,23	15.849.734,40	m³		917,23	0,00
		P.U.1-A.4-08	ESTRUTURAL COM FCK 40MPA COM ADIÇÃO DE NO MÍNIMO 7% DE SÍLICA ATIVA	m³				m³	18.599,46	1.231,92	22.913.046,76
		P.U.1-A.4-09	CONCRETO ESTRUTURAL COM FCK > 50MPA COM ADIÇÃO DE NO MÍNIMO 8% DE SÍLICA ATIVA - ÁREA:PRÉDIO AULAS	m³				m³	320,34	866,05	277.430,46
		P.U.1-A.4-10	PERMANÊNCIA DE CIMBRAMENTO	m³/mês				m³/mês	40.627,42	9,98	405.461,65
SUB-TOTAL ITEM P.U.1-A.4							22.057.994,16	27.085.094,63			
SUB-TOTAL ITEM P.U.1-A							55.426.765,69	61.453.866,16			
TOTAL ITEM P.U. -A- AULAS E CIRCULAÇÃO E DIRETÓRIO							90.256.633,16	95.283.733,63			
03.		P.U. -C-	EDIFÍCIO CENTRAL		0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL ITEM P.U. -C- EDIFÍCIO CENTRAL							70.518.277,49	70.518.277,49			
04.		P.U. -G-	GALERIA TÉCNICA, PRAÇA E ESPELHO D'ÁGUA		0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL ITEM P.U. -G- GALERIA TÉCNICA, PRAÇA E ESPELHO D'ÁGUA							18.258.833,42	18.258.833,42			
05.		P.U. -R-	RESTAURANTE		0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL ITEM P.U. -R- RESTAURANTE							25.442.352,76	25.442.352,76			
06.		P.U. -U-	CENTRAL DE UTILIDADES		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL ITEM - CENTRAL DE UTILIDADES							17.951.053,97	17.951.053,97			
							0,00	0,00			
REEQUILIBRIO FINANCEIRO (CONFORME APROVADO NO TERMO ADITIVO 5)							13.979.369,75	13.979.369,75			
TOTAL GERAL DA OBRA DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA - UNILA							259.790.155,41	264.817.256,88			